



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.140, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2020.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 2.411, de 19/12/2019 do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 15.190,00 (quinze mil, cento e noventa reais)**, distribuídos à seguinte dotação:

Local: 02 11 01 Manutenção da Assistência Médica e Odontológica

Ficha: 409	10.122.0156.2451.0000	CORONAVIRUS (COVID-19).....	R\$	15.190,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312.000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVENIOS		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, não incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.411/19 conforme parágrafo único do mesmo artigo, será coberto com **R\$ 15.190,00 (quinze mil, cento e noventa reais)**, provenientes de repasse do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 04 de Agosto de 2020.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LMZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo